



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 007/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ALAGOAS - AL, 07 de abr de 2026.

MAYKON BELTRAO LIMA SIQUEIRA

LENISE BARBOSA ABREU

Representante Municipal - CIR/AL - ALAGOAS/6ª Região de Saúde Representante Estadual - CIR/AL - ALAGOAS/6ª Região de Saúde

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Presidente do COSEMS/AL

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/AL

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
AL	PENEDO	MUNICIPAL	11.286.018/0001-18	36000741912202600	2E89	500.000,00
AL	IGREJA NOVA	MUNICIPAL	11.197.813/0001-30	36000743115202600	2E89	1.000.000,00
AL	IGREJA NOVA	MUNICIPAL	11.197.813/0001-30	36000743191202600	2E89	1.000.000,00
AL	IGREJA NOVA	MUNICIPAL	11.197.813/0001-30	36000743223202600	2E89	900.000,00
AL	CORURIBE	MUNICIPAL	11.970.318/0001-11	36000748595202600	2E89	800.000,00
AL	SAO BRAS	MUNICIPAL	11.259.289/0001-84	36000761087202600	2E89	400.000,00
AL	SAO BRAS	MUNICIPAL	11.259.289/0001-84	36000761122202600	2E89	900.000,00
AL	JEQUIA DA PRAIA	MUNICIPAL	11.926.143/0001-45	36000769372202600	2E89	600.000,00
AL	JEQUIA DA PRAIA	MUNICIPAL	11.926.143/0001-45	36000770200202600	2E89	500.000,00
AL	CORURIBE	MUNICIPAL	11.970.318/0001-11	36000771135202600	2E89	800.000,00
AL	SAO BRAS	MUNICIPAL	11.259.289/0001-84	36000772590202600	2E89	400.000,00
AL	PENEDO	MUNICIPAL	11.286.018/0001-18	36000783363202600	2E89	2.500.000,00
AL	PENEDO	MUNICIPAL	11.286.018/0001-18	36000741993202600	2E90	2.500.000,00
AL	PENEDO	MUNICIPAL	11.286.018/0001-18	36000746081202600	2E90	200.000,00
AL	CORURIBE	MUNICIPAL	11.970.318/0001-11	36000751923202600	2E90	2.400.000,00
AL	PORTO REAL DO	MUNICIPAL	11.698.613/0001-60	36000752015202600	2E90	900.000,00
AL	PORTO REAL DO	MUNICIPAL	11.698.613/0001-60	36000752020202600	2E90	835.672,00
AL	CORURIBE	MUNICIPAL	11.970.318/0001-11	36000757937202600	2E90	1.000.000,00
AL	CORURIBE	MUNICIPAL	11.970.318/0001-11	36000757960202600	2E90	1.100.000,00
AL	JEQUIA DA PRAIA	MUNICIPAL	11.926.143/0001-45	36000770075202600	2E90	600.000,00
AL	PORTO REAL DO	MUNICIPAL	11.698.613/0001-60	36000770349202600	2E90	700.000,00

Assinado digitalmente por:

. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA:80358381487 em 14/04/2026 15:19:00
. RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 em 10/04/2026 19:04:00
. LENISE BARBOSA ABREU:52503763472 em 09/04/2026 13:42:00
. MAYKON BELTRAO LIMA SIQUEIRA:02209334489 em 09/04/2026 11:36:00



Emitido por: LBA/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1661457&crc=e4391143>